

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - CONTRATO Nº 010/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone/WhatsApp (84)  
99148-4454  
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br  
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

EXTRATO DE 2º termo aditivo  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023  
CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, CNPJ Nº 10.727.485/0001-73.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, COM INSCRIÇÕES NO CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, ESTADUAL (SP) Nº. 111.554.262.117 E MUNICIPAL (SP) Nº. 1.121.393, E COM UNIDADE DE OPERAÇÃO EM NATAL, INSCRITA NO CNPJ/ME Nº. 61.600.839-0012-08.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, EM FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, NO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023, CONTRATO Nº 010/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, PARA A CONCESSÃO DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES, NA FORMA DA LEI Nº 11.788/08 E DO ART. 24, XIII, DA LEI Nº 8.666/93

RETIFICAÇÃO: APÓS RETIFICAÇÃO O CONTRATO ORIGINAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO. A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE UM (1) ANO A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 03 DE FEVEREIRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME PREVÊ O ART. 57 DA LEI 8.666/93. A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: O VALOR ANUAL PASSARÁ A SER R\$ 1.045,44 (MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), MEDIANTE REAJUSTE PERMITIDO PELA CLÁUSULA QUARTA NO ITEM 4.3.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº. 8.666, DE 1993.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: ITAN LOBO DE MEDEIROS - PELO CONTRATANTE, E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - PELA CONTRATADA CRUZETA/RN, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

\* Republicado por incorreção de erro material.

ITAN LOBO DE MEDEIROS  
PRESIDENTE

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO  
Código Identificador: 04846505